

**Of. Fórum nº 034/2023**

Brasília/DF, 24 de abril de 2023.

Ao Senhor

**Deputado Mauro de Nadal**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Senhor Presidente,

O Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular (Fórum), na condição de representante das mantenedoras, sindicatos e associações de ensino superior e básico particular do país, foi criado em 2008 com o objetivo de defender os legítimos interesses do setor. Atualmente, é formado a partir da integração de nove entidades, a saber — Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (**ABMES**), Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades (**Abrafi**), Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (**Ampesc**), Associação Nacional dos Centros Universitários (**Anaceu**), Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (**Confenen**), Federação Nacional das Escolas Particulares (**Fenep**), Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro (**Semerj**), Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior da Bahia (**Semesb/Abames**) e Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (**Semesp**).

Isto posto, o presente ofício visa reforçar o pleito da Ampesc em relação à **MOÇÃO DE APOIO** que encaminhou via ofício para Vossa Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Mauro de Nadal, e a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, além do Governador do Estado, Jorginho Mello, com o objetivo de garantir que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses, conforme inclusive estabelece o artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, que define a assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina.

A Lei não diferenciou e nem pode diferenciar, inclusive pelo princípio da isonomia e igualdade de oportunidades, alunos que estudam em Santa Catarina, cujas instituições estão habilitadas ou credenciadas conforme estabelece o art. 209 da Constituição Federal, como também o inciso I do art. 206, que estabelece o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, inclusive aqueles das demais Instituições de Ensino Superior privadas do Estado de Santa Catarina. Neste bojo, o Fórum defende que os recursos do programa sejam destinados à manutenção dos alunos selecionados por critério de carência social.

1

Com o intuito de assegurar a distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das instituições de educação superior do Estado de Santa, dos recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Nº 281, de 20/01/2015).

De acordo com o Censo da Educação Superior 2021 (Inep/MEC), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos, e estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda que, o Sistema Privado de Ensino Superior fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local. São aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades assistidas por IES privadas, gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos. São mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional, além da relevância tributária, recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios — aproximadamente R\$ 23 milhões por ano (estimativa: alunado X ticket médio X alíquota 2%) por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.

De acordo com o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos estão destinados aos alunos carentes das IES Privadas e, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, sugere-se que a nova redação proposta do “Programa Universidade Gratuita” seja gradativa, para equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino privadas e as fundacionais instituídas por lei municipal, vez que hoje os recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema fundacional, que possui aproximadamente 17% dos alunos, e 10% são repassados para o sistema privado, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa Catarina.

Na condição de legítimos representantes do Ensino Superior Privado, concededores das estatísticas das condições financeiras dos estudantes universitários, além de solidários com a “inclusão das IES Privadas no Programa Universidade (Faculdade) Gratuita”, que em breve estará em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), pedimos o empenho e a inclusão da Ampesc na discussão e elaboração do projeto por parte de todos os Deputados e do Governador do Estado de Santa Catarina.

As entidades que compõem o Fórum reafirmam o compromisso com a educação inclusiva, diversificada e com qualidade, declaram o apoio à Ampesc e se colocam à disposição para contribuir com o fortalecimento da educação ofertada pelas Instituições Privadas.

Respeitosamente,



**Celso Niskier**  
Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES



**Paulo Cesar Chanan Silva**  
Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades – ABRAFI



**Lúcia Maria Teixeira**  
Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP



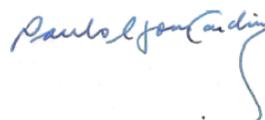
**Rui Otávio Bernardes de Andrade**  
Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro – SEMERJ



**Cesar Augusto Lunkes**  
Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina – AMPESC



**Arthur Sperandeo de Macedo**  
Associação Nacional dos Centros Universitários – ANACEU



**Paulo Antonio Gomes Cardim**  
Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN



**Amábilis Pacios**  
Federação Nacional das Escolas Particulares – FENEP



**Carlos Joel Pereira**  
Associação Baiana de Mantenedoras do Ensino Superior – ABAMES

ENC: Of. Fórum nº 034-2023 - Ao Deputado Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 25/04/2023 08:17

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (266 KB)

Of. Fórum nº 034-2023 - Ao Deputado Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.pdf;

---

**De:** Fórum Ensino Superior <contato@forumensinosuperior.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:53

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Cc:** Bruno Coimbra - ABMES <bruno@abmes.org.br>

**Assunto:** Of. Fórum nº 034-2023 - Ao Deputado Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Ao Senhor

**Deputado Mauro de Nadal**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Senhor Presidente,

O Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular (Fórum), na condição de representante das mantenedoras, sindicatos e associações de ensino superior e básico particular do país, vem por meio do ofício anexo, reforçar o pleito da Ampesc em relação à **MOÇÃO DE APOIO** que encaminhou via ofício para Vossa Excelência, e a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, além do Governador do Estado, Jorginho Mello.

As entidades que compõe o Fórum reafirmam o compromisso com a educação inclusiva, diversificada e com qualidade, declaram o apoio à Ampesc e se colocam à disposição para contribuir com o fortalecimento da educação ofertada pelas Instituições Privadas.

Agradecemos por parte da equipe administrativa a confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,



**DALLIANE SALES**  
**Atendimento**  
☎ (61) 3961-9832  
✉ contato@forumensinosuperior.org.br



Termo de confidencialidade: este e-mail é direcionado apenas para a pessoa ou entidade para a qual foi endereçado e pode conter material confidencial ou privilegiado. Qualquer leitura, uso, revelação ou distribuição não autorizados

são proibidos. Se você não for o destinatário desta mensagem, por gentileza, **avise** o remetente imediatamente.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.